



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0265.2/2018

Fica acrescido inciso LXXVII e parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 0265.2/2018, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

LXXVII – 1º Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Taió.

Parágrafo Único - O 2º Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Taió, passará a ser denominado apenas Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Taió.

Sala da Comissão,

Deputado Kennedy Nunes

PALÁCIO BARRIGA-VERDE
JOINVILLE

Rua Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 116 - Centro.
Oliveira, 256 - Bucarein
88020-900 - Florianópolis/SC
- SC

www.ale.sc.gov.br

3111

email: deputado@knunes.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

Rua Dr. Plácido Olímpio de

89202-450 - Joinville

Fone: (47) 3028-



PROLEGIS: 66d-dea



JUSTIFICATIVA

Diante da considerável queda da apresentação dos títulos a protesto em nível nacional e, especificamente, no Estado de Santa Catarina, tendo em vista que em comarcas com maior número de habitantes, como por exemplo, Jaraguá do Sul, com aproximadamente 143 mil habitantes, São José, com aproximadamente 210 mil habitantes, Gaspar, com 63 mil habitantes, há apenas um Tabelionato de Protesto de Títulos, é imperioso, pois, que a comarca de Taió, com apenas 18 mil habitantes, siga o mesmo exemplo.

Na época em que foram criados os dois Tabelionatos, a comarca de Taió abrangia uma população de 55 mil habitantes, no entanto, com a criação de novas comarcas na região do Vale Oeste, no alto Vale do Itajaí, a população da comarca se viu reduzida a 27 mil habitantes, abrangendo apenas os municípios de Salete e Mirim Doce, ambas já dispondo de Serventias Extrajudiciais.

É importante esclarecer que a existência desnecessária de dois tabelionatos de protestos acarreta um dispêndio a mais ao usuário, pois tem a obrigação de solicitar a emissão de certidão de negativação em todos os tabelionatos instalados na comarca, gerando mais custo ao usuário, situação que pretendemos evitar.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, a qual visa maior eficiência e economicidade, gerando, ainda, mais conforto aos taiosenses, que enfrentarão menos burocracia. Cabe, ainda, expor que o 1º Tabelionato de Notas e Protestos, do município de Taió, ora em apreço, encontra-se vago.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE
JOINVILLE

Rua Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 116 - Centro.
Oliveira, 256 - Bucarein
88020-900 - Florianópolis/SC
- SC

www.alesc.sc.gov.br

3111

email: deputado@knunes.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

Rua Dr. Plácido Olímpio de

89202-450 - Joinville

Fone: (47) 3028-

